

EDITAL DE MATRÍCULAS 2021

EDITAL DE MATRÍCULAS 2021

ADMISSÃO DE CANDIDATOS À MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A Inspeção São João Bosco, associação, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo, cultural, de assistência social e de promoção humana, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.583.592/0001-70, com sede social na Avenida 31 de Março, n.º 435, Bairro Dom Cabral, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.535-000, conforme Estatuto Social registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, no livro A-14 fls. 241, sob o número de ordem 14.775, de 11 de setembro de 1970 e publicado no Diário Oficial de 28 de setembro de 1970, no âmbito de suas atribuições, torna público, nos termos deste edital, as normas e os procedimentos para a admissão de candidatos à matrícula e renovação da matrícula nas escolas salesianas abaixo relacionadas:

1. DA RELAÇÃO DAS ESCOLAS SALESIANAS MANTIDAS PELA INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO

Nome/endereço	Credenciamento	Site	Telefone
Escola Salesiana São Domingos Sávio - 3ª Avenida - Área Especial 05 - Lotes A/F, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília, Distrito Federal.	Parecer nº 075/90 - CEDF; Portaria nº 36/90 - SE, Parecer nº 60/92 - CEDF; Portaria nº 31/92 - SE, Ordem de Serviço nº 65/01 - SUBIP; Parecer nº 33/03 - CEDF; Portaria nº 81/03 - SE e Portaria nº 04/95 SE/DF, de 1995.	http://portal.escolasalesiana.com.br/	(61) 3552-2555
Colégio Salesiano Jardim Camburi - Rua Deputado Otaviano Rodrigues de Carvalho, 360, Jardim Camburi, na cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo.	Resolução COMEV nº 03/2011; Parecer COMEV nº 04/2001, Resolução CEE nº 609/2002; Parecer CEE 713/2002, Resolução CEE nº 1269/2006; Parecer CEE nº 1468/2006, Resolução CEE nº 609/2002; Parecer CEE 713/2002 e Resolução CEE nº 609/2002, de 25/11/2002.	http://www.salesiano.org.br/jc/home2	(27) 3395-3000
Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória - Avenida Vitória, 950 - Forte São João, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.	Resolução CEE nº 108/98, Portaria nº 505, Portaria nº 152, Portaria nº 152 e Resolução do CEE/ES Nº 49/81, de 23/07/1981.	http://www.salesiano.org.br/nsv/home2	(27) 3331-8500
Ateneu Salesiano Dom Bosco - Alameda do Buritis, 485 - Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.	Resolução CME nº 009 de 18/05/2005; Resolução CME nº 078, Resolução CEE nº 094 de 25/05/2005; Resolução CEE/CEB nº 400 de 30/05/2007; Resolução CEE/CEB nº 250 e Resolução CEE/CEB nº 250, de 16 de Abril de 2010.	http://portal.ateneusalesiano.com.br/	(62) 3093-3545
Colégio Salesiano de Belo Horizonte - Avenida Amazonas, Nº 6825, Bairro Gameleira, na cidade de Belo Horizonte, Estado das Minas Gerais.	Portaria Nº 182/2017 SMED, Portaria Nº 052/80 SEE/MG, Portaria Nº 100/74 SEE/MG, Portaria Nº 274/79 SEE/MG e Resolução SEE 170 de 29/01/2002.	http://www.colegiosalesiano.com.br/csbn	(31) 3372-5888
Colégio Salesiano Dom Bosco - Avenida Imbiara, nº130, Centro, na cidade de Araxá, Estado das Minas Gerais.	Portaria 108/2012, Portaria SEE 2058/87 e SEE 489/82, Portaria SEE 540/1958 e Decreto nº156/76 MG, de 04/02/1976.	http://portal.domboscoaraxa.com.br/	(34) 3662-3368
Colégio Salesiano de Rocha Miranda - Rua dos Topázios, 375 - Rocha Miranda, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.	Parecer 915 CEE, parecer 1042 CEE, parecer 363/79 e parecer 775/79 D.O 17/01/80.	http://salesianorm.com.br/	(21) 2471-2277
Colégio Salesiano Região Oceânica - Rua Dr. Cornélio Mello Jr., 117 - Piratininga, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.	Portaria SEEDUC/SUGEN/AUT nº 270, Resolução SEEDUC nº 4013 e Portaria Normativa E/COIE/E nº 02 de 21/08/2001.	http://portal.salesianoniteroi.com.br/RO/	(21) 3578-9050
Colégio Salesiano Santa Rosa - Rua Santa Rosa, 207 - Santa Rosa, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.	Decreto 10.854 de 19/11/1942 e Renovação de Reconhecimento-Resolução SEE nº 1.199/85.	http://portal.salesianoniteroi.com.br/SR/	(21) 3578-9400
Colégio Salesiano Jacarezinho - Rua Darcy Vargas, 12 - Jacarezinho - na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.	Portaria E/DGED/nº 1377; Del. 231/98; parecer 543/68; Portaria 6592.	http://portal.salesianojacarezinho.com.br/	(21) 2261-2973



EDITAL DE MATRÍCULAS 2021



Instituto Dom Bosco - Avenida Dom Bosco, 49 - Pq. Dom Bosco - na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.	Resolução nº 704/82 publicado no Diário Oficial de 01/10/1982. Portaria 2699/92- CDCR Publicado no Diário Oficial de 15/03/1993. Parecer CME/CEI N° 04 de 16 de junho de 2015- publicado aos 08 de julho de 2015 CME n 04 de 08 de julho 2015.	http://portal.salesianocampos.com.br/	(22) 2101-4900
Instituto São José - Avenida Marcílio Dias, 256 - Jardim Jalisco, na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro.	Portaria SMDHUM/EDUCAR nº 019/2008, Portaria nº 10/1977, Portaria nº 1356/ECDAT e Portaria nº10, de 14/03/1977.	http://portal.salesianoresende.com.br/	(24) 3355-1389

2. DA MATRÍCULA DE NOVOS ESTUDANTES

2.1. Todos os candidatos deverão realizar uma pré-inscrição para fins de agendamento de visita e matrícula de novos estudantes, de acordo com as condições descritas abaixo:

- Período de inscrição e matrícula: de 18/09/2020 até 21/12/2020
- Pré-inscrição deverá ser realizada no site: <https://matriculas.salesianos.br/>
- Matrícula: secretaria da escola com pré agendamento
- Horário: 08h às 16h00
- Pagamento: até o vencimento em qualquer agência bancária.

3. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. A renovação de matrícula dos alunos veteranos deverá ocorrer nas condições descritas abaixo:

- Período de rematrícula: de 18/09/2020 até 21/12/2020
- Local: secretaria da escola com pré agendamento
- Horário: 08h às 16h00
- Pagamento: até a data de vencimento do boleto em qualquer agência bancária.

4. DO VALOR DA ANUIDADE ESCOLAR

4.1. O pagamento da escola se faz sob a forma de anuidade, conforme Lei 9.870/99, podendo ser dividida em até 12 parcelas, sendo a primeira parcela paga no ato da renovação da matrícula para os veteranos e matrícula para os novatos.

4.2. A planilha de formação de preços, conforme a legislação vigente, encontra-se disponível para os pais na secretaria e/ou no financeiro da escola.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE MATRÍCULA ANTECIPADA

5.1. As matrículas e rematrículas realizadas até **20/12/2020** terão condições especiais de pagamento conforme descrito abaixo. Para mais informações, favor entrar em contato com a secretaria ou com financeiro da escola (ver item 1. Relação das escolas salesianas mantidas pela Inspeção São João Bosco).

I – Para as matrículas e rematrículas realizadas até 20/12/2020, a primeira parcela da anuidade escolar corresponderá ao mesmo valor cobrado no ano de 2020, respeitando a série da progressão.

II - O pagamento da primeira parcela da anuidade escolar será realizado de acordo com a tabela de desconto abaixo, observando as datas limites para pagamento:

- a) 10% para pagamentos realizados até 30/10/2020
- b) 5% para pagamentos realizados até 30/11/2020
- c) Valor de 2020 para pagamentos realizados até 20/12/2020, conforme descrito no item I.

III – As matrículas e rematrículas realizadas a partir do dia 21/12/2020 terão o valor efetivo de 2021.

IV- O pagamento da primeira parcela da anuidade escolar poderá ser realizado via cartão de crédito com parcelamento máximo de até 3x. Conforme descrito abaixo:



EDITAL DE MATRÍCULAS 2021



- a) Matrícula/ Rematrículas realizadas em outubro/2020 = Parcelamento 3x
- b) Matrícula/ Rematrículas realizadas em novembro/2020 = Parcelamento 2x
- c) Matrícula/ Rematrículas realizadas em dezembro/2020= Parcelamento 1x (rotativo)

6. DAS VAGAS

- 6.1. As vagas oferecidas pelas unidades são limitadas por turma conforme legislação vigente.
- 6.2. A Inspeção São João Bosco e suas respectivas escolas mantidas se reservam o direito de não oferecer turma ou curso em todas as etapas e/ou níveis, em determinado período, quando não atingir o número mínimo de estudantes matriculados. Neste caso, o estudante poderá ser, a critério da escola, remanejado para outro turno ou turma em que houver vaga.

7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

- 7.1 A política de bolsa de estudos e descontos é de responsabilidade da entidade mantenedora (Inspeção São João Bosco). O documento com as normas e diretrizes para concessão de bolsas encontra-se aos cuidados da administração da escola.

8. DA MATRÍCULA DE ALUNOS NOVATOS

- 8.1. A matrícula é composta das seguintes etapas:

- Inscrição e agendamento de entrevista com a supervisão escolar/ SOE – Serviço de Orientação Educacional
- Sondagem diagnóstica, quando aplicável;
- Deferimento da direção;
- Requerimento da matrícula, entrega e assinatura de documentos na secretaria do colégio, conforme item 8.2 deste edital.

- 8.2. Para a matrícula dos alunos novatos será exigida a seguinte documentação:

- 1- Requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais devidamente preenchidos e assinados, disponíveis na secretaria da escola;
- 2- Histórico escolar ou declaração provisória de transferência;
- 3- 02 fotos 3x4 recentes;
- 4- Cópia da carteira de vacinação atualizada (apenas para os alunos da educação infantil)
- 5- Atestado de aptidão para o exercício de atividades físicas
- 6- Certidão de nascimento/RG e CPF do aluno
- 7- Comprovante de residência
- 8- Declaração de quitação financeira da instituição de origem, quando privada e,
- 9- Comprovante de pagamento da 1ª parcela anual.

9. DO MATERIAL ESCOLAR

- 9.1. Os livros e uniformes adotados pela escola são publicados pela Rede Salesiana Brasil - Escolas e poderão ser adquiridos nos fornecedores da sua região.
- 9.2. Os livros, uniformes e o material didático digital não estão inclusos nos valores da anuidade/mensalidade. As informações pertinentes serão disponibilizadas pelas respectivas escolas.
- 9.3. As listas dos demais materiais necessários a cada série/segmento estarão disponíveis na secretaria e site da escola a partir do dia 16/11/2020.



EDITAL DE MATRÍCULAS 2021



10. VISITAS PEDAGÓGICAS E PESQUISAS DE CAMPO

10.1 As escolas promovem visitas e pesquisas de campo em diversos espaços educacionais e culturais bem como participa de eventos em outras cidades. Estas saídas são planejadas de forma a atingirem objetivos pedagógicos definidos para cada série/turma, sendo importante a participação de todos os alunos. Os custos dessas atividades e/ou viagens serão apresentados por ocasião de cada evento e não se encontram inclusos nos valores das anuidades/ mensalidades.

11. DO CALENDÁRIO ESCOLAR E HORÁRIO

11.1. O calendário escolar (provisório) estará disponível no site da escola e na secretaria escolar até o início das atividades letivas de 2021.

11.2. As aulas poderão ser realizadas de forma presencial, remota ou semipresencial, de acordo com as normas em vigor (federais, estaduais ou municipais), aplicáveis à instituição de ensino.

11.3. Os horários de funcionamento deverão ser consultados na secretaria da escola.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A matrícula não é automática, devendo ser requerida pelo pai ou responsável, no período determinado neste edital e deferida pela direção da escola após análise do preenchimento de seus requisitos.

12.2. Somente serão deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste edital.

12.3. São condições de matrícula o pagamento da primeira parcela da anuidade e estar em dia com as parcelas do ano anterior. Os alunos com bolsas sociais deverão pagar a primeira parcela proporcional ao valor do percentual concedido.

12.3.1. Para os alunos veteranos que se encontram inadimplentes, a rematrícula só será realizada mediante renegociação das parcelas em aberto e assinatura do termo de confissão de dívida.

12.4. A primeira parcela será devolvida integralmente em caso de não deferimento do pedido de matrícula.

12.5. Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela direção geral de cada escola.

12.6. **A Inspetoria São João Bosco e suas respectivas escolas mantidas se reservam o direito de não formar as turmas, caso não haja a matrícula do número mínimo de alunos por série citados neste edital.**

12.7. A matrícula do aluno só será deferida para a série seguinte após a confirmação dos resultados finais que constem a sua aprovação.

12.8. Todas as demais condições da matrícula estão previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2020.

Inspetoria São João Bosco